



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da Língua Alemã

ATOS DO PODER EXECUTIVO

=====

DECRETO nº. 136 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE”

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o cumprimento dos dispositivos do artigo 42 e artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO, a autorização Legislativa contida no Artigo 11 da Lei Municipal nº. 1.659, de 25 de novembro de 2015.

CONSIDERANDO, a autorização Legislativa contida na Lei Municipal nº. 1.740, de 22 de novembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º. Fica **ABERTO** Crédito **SUPLEMENTAR** no orçamento vigente, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) segundo classificações abaixo discriminadas:

Órgão: 05.00 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Unid. Orçam.: 05.01 – Departamento de Ensino Fundamental

Atividade: 2.017 – Manutenção do Ensino Fundamental

Elemento: 3.1.90.00.00.00.0002 – Aplicações Diretas (046) R\$ 10.000,00

Atividade: 2.018 – Transporte Escolar do Ensino Fundamental

Elemento: 3.3.90.00.00.00.0002 – Aplicações Diretas (052) R\$ 30.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender os Créditos Suplementares acima especificados, decorrerão da redução, segundo classificações abaixo discriminadas:

Órgão: 10.00 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unid. Orçam.: 10.02 – Financiamento da Gestão do SUAS

Atividade: 2.056 – Atividades do Programa de Gestão do Bolsa Família

Elemento: 3.3.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas (09) R\$ 1.400,00

Atividade: 2.057 – Proteção Social Básica a Criança

Elemento: 3.3.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas (12) R\$ 10.000,00

Elemento: 4.4.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas (13) R\$ 1.000,00

Atividade: 2.058 – Promoção dos Programas Frentes de Trabalho e Oportunidade

Elemento: 3.3.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas (14) R\$ 3.000,00

Atividade: 2.059 – Assistência Social Geral

Elemento: 3.1.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas (15) R\$ 10.000,00

Elemento: 3.3.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas (16) R\$ 5.000,00

Unid. Orçam.: 10.03 – Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade

Atividade: 2.060 – Proteção Social Especial - Ação Continuada DEF

Elemento: 3.3.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas (20) R\$ 1.900,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da Língua Alemã

Atividade: 2.061 – Proteção Social Básica a Infância e Adolescência	
Elemento: 3.3.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas (22) R\$	1.300,00
Atividade: 2.062 – Política de Concessão de Benefícios Eventuais	
Elemento: 3.3.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas (23) R\$	6.400,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Oeste, 22 de novembro de 2017.



Fernando Bisigo
- Prefeito Municipal -